AUT. 68
Fl. 79

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7686 Pág: C4
20 SET. 2016

LEI Nº. 068/2016

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 154/2015, de 23 de dezembro de 2015), como segue:-

06 – Autarquia de Saúde	
06.01 – Autarquia de Saúde	
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	93.600,00
TOTAL.....	**93.600,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

06 – Autarquia de Saúde	
06.01 – Autarquia de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 - Manutenção das Ativ. Adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(264) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(274) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	10.000,00
(277) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	25.000,00
(278) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	15.000,00
(281) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	33.600,00
TOTAL.....	**93.600,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de setembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal